



FINANCIAL FORUM | FINANCIAL REPORT

FINANCIAL
WEBSIGA-NOS NO  INDICADORES | ENQUETES | ESTUDOS | ANÁLISES | WHITE PAPERS | FINANCIAL TV | RÁDIO | AGENDA | EXPERTS |  RSS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS | GOVERNANÇA CORPORATIVA | GESTÃO ESTRATÉGICA | CARREIRA | MERCADO | NEGÓCIOS & GESTÃO | TI & INOVAÇÃO

↓ Dólar Comercial BC 1.7960 -0.94
↓ Dólar Paralelo - SP 1.9200 -0.52
↑ Dólar Turismo

Home >> Mercado >> Leis e Tributos | Medidas

Tamanho
Da Fonte

ECD: veja o que fazer em perda de prazo

por Verena Souza
01/07/2010

As empresas que não conseguiram fazer a transmissão, agora, pagarão multa de R\$ 5 mil por mês de atraso

O prazo para a transmissão dos arquivos da Escrituração Contábil Digital (ECD) – um dos pilares do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) – terminou na última quarta-feira de junho (30). As empresas, com base no lucro real, que não conseguiram entregar a declaração devem ficar atentas a uma série de determinações. Uma delas, consiste no pagamento de multa de R\$ 5 mil por mês de atraso ou fração.

Foto: Divulgação



Yano: não há previsão legal para redução de multa

Quer ficar por dentro de tudo o que acontece na comunidade financeira? Assine gratuitamente a nossa newsletter diária e receba os destaques em sua caixa de e-mail.

Os especialistas ouvidos pelo **FinancialWeb** concordam que as companhias devem avaliar o motivo do atraso, que, normalmente, tem a ver com a falta do certificado digital E-CPF A3 do representante legal do contribuinte, ou, então, a não conclusão das escriturações contábeis. "Seja qual for a razão, a ECD deve ser concluída com calma, para que não seja gerada e entregue com erros", afirmou Priscila Lima, executiva da Apres Consultoria Contábil.

Saiba mais sobre Sped. Acesse o espaço de Roberto Dias Duarte, Expert do FinancialWeb

Entretanto, o diretor de assessoria tributária da Ernst & Young, Cláudio Yano, ressaltou que, para evitar maiores gastos, é importante que as organizações corram para entregar a obrigação, já que não existe previsão legal específica de redução do valor da multa. "Empresas têm de correr contra o tempo, mas respeitar todos os critérios para envio do ECD", disse.

Caso haja algum erro nas informações, o sistema não faz a validação e por consequência o envio. Segundo explicou Priscila, não há retificação uma vez que o livro já foi autenticado pela junta comercial.

Além disso, as empresas precisam estar cientes de que o arquivo para envio tem o limite de um gigabyte. Caso a ECD passe do tolerado, o documento tem de ser dividido. Outro ponto de atenção refere-se à totalidade dos livros demonstrativos. A companhia deve mandar a ECD completa. Se faltar algum livro, o contribuinte está sujeito a multa.

Veja mais:

Em Foco: penalidades para atraso do Sped Contábil

Em Foco: orientações para entrega do Sped Contábil

Você tem Twitter? Então, siga http://twitter.com/Financial_Web e fique por dentro das principais notícias da comunidade financeira.

PUBLICIDADE

ESPECIAL BUSINESS FORUM 2009

Confira o que aconteceu na última edição do encontro



DESTAQUES

>> Mercado



Entrega do DIPJ é prorrogado para 30 de julho

>> Estudos



Sped Contábil: de 20% a 30% das empresas perderão prazo

>> Mercado



Em Foco: últimas dicas para transmissão da DIPJ

PUBLICIDADE

WHITE PAPERS

>> CONHEÇA MAIS SOBRE O SPED E SUAS IMPLICAÇÕES NA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL NESTE E-BOOK GRATUITO
Big Brother Fiscal III - O Brasil na Era do Conhecimento

Oferecimento:
**FINANCIAL
WEB**

>> VEJA AQUI COMO VOCÊ PODE ESTAR PAGANDO MAIS IMPOSTOS DO QUE O DEVIDO POR PURA FALTA DE INFORMAÇÃO.
Inovação Tecnológica - Oportunidades que não devem ser ignoradas

Oferecimento:
**DAURO
DÓREA
& ADVOGADOS**

veja mais whitepapers [+]